



SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.002770/2026-88

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de tiro para a Secretaria de Polícia do Senado Federal. Item 20260242 do Plano de Contratações. **Valor estimado de R\$ 65.123,78.** Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, destinado à aquisição de equipamentos¹ destinados ao treinamento de tiro para a Secretaria de Polícia do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 65.123,78** (sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.168762/2026-21).

O órgão técnico (SPOL) justificou a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.131951/2026-49), conforme transcrição a seguir:

(…)

1.2. Justificativa para a contratação

(…)

1.2.1.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a utilização de munição de manejo – inerte e sem capacidade de disparo – permite a realização segura de exercícios técnicos, incluindo simulação de panes e desenvolvimento de memória muscular, sem riscos de acidentes.

1.2.1.3. Além disso, a necessidade de aquisição de protetores auriculares justifica-se pela obrigatoriedade de preservação da saúde auditiva dos servidores durante atividades com uso de armamento, em conformidade com normas de segurança aplicáveis.

1.2.1.4. A contratação contempla ainda temporizadores de tiro, que possibilitam mensuração objetiva do desempenho dos policiais, contribuindo para o aprimoramento técnico, bem como kits e insumos de limpeza de

¹ GRUPO Nº 1 – Munições de manejo, GRUPO Nº 2 – Kits de limpeza de armamento, GRUPO Nº 3 – Insumos de limpeza de armamento, GRUPO Nº 4 – Dispositivos para simulação eletrônica e ITENS NÃO AGRUPADOS: protetor auricular, temporizador de tiro, arma de pressão, alvo eletrônico.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

armamento, indispensáveis à manutenção adequada dos equipamentos e à garantia de seu pleno funcionamento.

1.2.1.5. Destaca-se, ainda, a implementação de treinamento a seco com simulação eletrônica (laser bullet), tecnologia que permite o aperfeiçoamento técnico sem utilização de munição real, reduzindo custos e ampliando a frequência das instruções.

1.2.1.6. Por fim, a aquisição de armas de pressão (airsoft) e respectivos sistemas de alvos eletrônicos possibilita a realização de treinamentos dinâmicos e simulações operacionais em ambientes externos, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades como tomada de decisão, movimentação e atuação em equipe.

2.7. Impossibilidade de estruturar adequadamente o espaço para a inauguração do Centro Cultural do Senado Federal.

(...)

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

(...)

1.2.2.2. Considerando tais premissas, solicita-se a aquisição de 100 unidades de munição de manejo calibre .40, tendo em vista que os treinamentos de tiro com pistola são realizados em turmas de até 20 alunos, sendo suficiente o quantitativo de 5 munições de manejo por usuário para a realização dos exercícios que compõem a grade curricular policial.

1.2.2.3. Solicita-se, ainda, a aquisição de 60 unidades de munição de manejo calibre 12 e de 60 unidades de munição de manejo calibre 5,56, uma vez que os treinamentos com espingarda calibre 12 e com carabina calibre 5,56 são realizados em turmas de até 12 alunos, entendendo-se suficiente o quantitativo de 5 munições de manejo por usuário para a realização dos exercícios previstos na grade curricular policial.

1.2.2.4. Quanto aos kits de limpeza de armamento calibre .40, solicita-se a aquisição de 50 unidades. Considerando que todo o efetivo da Secretaria de Polícia é submetido a treinamento de tiro com pistola, no mínimo, uma vez por ano, e que esses treinamentos são realizados em turmas de até 20 alunos, entende-se que tal quantitativo é suficiente para atender à demanda de manutenção das pistolas empregadas em ações de capacitação durante o período de 1 ano (...)

1.2.2.5. No que se refere aos kits de limpeza de armamento calibre 12 e calibre 5,56, solicita-se a aquisição de 12 unidades de cada item. Considerando que os treinamentos com espingarda calibre 12 e carabina calibre 5,56 são realizados em turmas de até 12 alunos, entende-se que o quantitativo de 1 kit de limpeza por armamento é suficiente para atender à demanda de manutenção das armas empregadas em ações de capacitação durante o período de 1 ano.

1.2.2.6. Quanto aos insumos adicionais de manutenção, solicita-se a aquisição de 60 frascos de fluido para limpeza de resíduos de pólvora, 60 frascos de óleo desengripante, 20 frascos de óleo lubrificante em spray e 25 flanelas de limpeza. Isso porque, dentre os componentes dos kits de limpeza, o fluido para limpeza de resíduos de pólvora, o óleo desengripante, o óleo lubrificante e as flanelas são os itens consumidos com maior rapidez, sendo necessária a





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

reposição desses insumos para garantir a continuidade da utilização das escovas e demais componentes funcionais dos kits.

1.2.2.7. No tocante aos cotonetes para limpeza de arma de fogo, solicita-se a aquisição de 3.000 unidades. Considerando que a limpeza minuciosa do armamento demanda a utilização aproximada de 5 cotonetes específicos com haste alongada para remoção de resíduos em locais de difícil acesso, e tomando-se por base a previsão de treinamento de tiro com pistola para ao menos 500 alunos ao longo do período (...)

1.2.2.8. No que se refere ao treinamento com simulação eletrônica, solicita-se a aquisição de 15 unidades de laser bullet, a fim de possibilitar o rodízio de treinamento e garantir que todos os policiais tenham acesso regular ao equipamento. Solicita-se, também, a aquisição de 5 alvos eletrônicos, quantitativo suficiente para permitir treinamento dinâmico com prática de movimentação e disparos em múltiplos alvos.

1.2.2.9. Quanto aos kits de reparo, a memória de cálculo foi estruturada a partir da estimativa de utilização anual dos equipamentos. Considera-se a realização de 3 ciclos de treinamento por ano, com aproximadamente 280 policiais, prevendo-se média de 100 disparos por participante em cada ciclo. Assim, estima-se o total de 84.000 disparos anuais (...)

1.2.2.10. Quanto aos protetores auriculares, solicita-se a aquisição de 348 unidades. Considerando que o efetivo atual da Secretaria de Polícia conta com 260 policiais, acrescido da previsão de até 18 novos servidores, totalizando 278 usuários potenciais, adotou-se quantitativo correspondente ao atendimento integral desse público, acrescido de reserva técnica de 25%, o que resulta em aproximadamente 348 unidades, justificando-se tal margem em razão da natureza descartável do item, sujeito a desgaste e perdas frequentes.

1.2.2.12. Por fim, quanto às armas de pressão (airsoft), considerando que apenas parcela do efetivo será inicialmente habilitada para o uso da carabina calibre 5,56 mm, que a Secretaria de Polícia dispõe de 12 unidades desse armamento e que o treinamento correspondente se destina a grupo específico de servidores, recomenda-se a aquisição de 6 unidades de airsoft, quantitativo suficiente para atender à demanda de instrução sem gerar aquisição excessiva.

(...)

Por meio do Ofício nº 627/2026-COATC/SADCON (documento nº 00100.170160/2026-34), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

(...)

Para a finalidade, a Secretaria de Polícia do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.025415/2026-13, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.108518/2026-18, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.131951/2026-49, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretoria-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

(...)





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.113706/2026-50, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 65.123,78**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.115398/2026-05, cuja validade é até 16/12/2026.

A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.121666/2026-10.

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.127797/2026-19, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.131955/2026-27, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, NUP 00100.131951/2026-49

Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.135735/2026-72, e submetida ao órgão jurídico.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 468/2026 (NUP 00100.153010/2026-66) analisou os autos e concluiu que fica aprovado o prosseguimento dos autos, desde que as recomendações destacadas no bojo da manifestação, sublinhadas e/ou em negrito, sejam observadas.

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.164262/2026-11.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.168536/2026-41. A contratação está prevista no item 20260242 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.168762/2026-21 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

(...)

Cabe apontar que a referida minuta de edital prevê a utilização do modo de disputa “aberto e fechado” na etapa de lances da presente licitação, conforme decisão exarada pela Diretoria-Geral ao NUP 00100.149763/2019-48.

No que se refere à instrução processual, encontram-se pendentes a autorização do certame e da despesa, aprovação do estudo técnico preliminar, do termo de referência e da minuta de edital e a designação dos gestores.

(...)



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

Por derradeiro, recomenda-se acolher a manifestação técnica do Senhor Diretor da SADCON, que encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto no Anexo V do RASF aprovado pelo ATC nº 14/2022.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Viviane Paz Costa
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (documento nº 00100.025415/2026-13), o Termo de Referência (documento nº 00100.131951/2026-49); e a minuta de edital (documento nº 00100.168762/2026-21), nos termos propostos;
3. **AUTORIZO** a despesa no valor máximo estimado de **R\$ 65.123,78** (cento sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos), previsto no item 20260242 do Plano de Contratações;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 2 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 3344 de 2026

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.002770/2026-88**

,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Serviço de Projetos Estratégicos (SEPROJE)**, como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar as servidoras **Mayra Beçon Kussakawa**, matrícula nº 265928 e **Beatriz Alves de Mancilha**, matrícula nº 413220, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituta da mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral

